



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NAZARÉ PAULISTA, BOM JESUS DOS PERDÕES E O ESPOLIO DE SERGIO PERES.

TERMO DE ADITAMENTO nº 038/2.020

Referente ao Contrato nº 073/2.016.

Processo Administrativo nº 826/2.016

O presente termo aditivo é firmado entre os **MUNICÍPIOS DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, centro, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS** portador do RG 34.324.977-7 e do CPF/MF nº 281.982.998-82, e **BOM JESUS DOS PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, centro, nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.359.692/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SÉRGIO FERREIRA** portador do RG 8.559.717-X e do CPF/MF nº 007.830.258-74, doravante denominados **“LOCATÁRIOS”**, e **ESPOLIO DE SERGIO PERES**, no ato representada pela Inventariante **JAMILE CARDOSO PERES BASTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF 314.872.308-26, residente e domiciliada na Rua Manuel da Nóbrega, 395, Apartamento 62, Paraíso, município de São Paulo/SP, doravante denominada **“LOCADORA”**.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao reajuste do aluguel do imóvel situado na Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Bairro Vicente Nunes, em Nazaré Paulista – SP, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Clausula IV e parágrafos primeiro e segundo do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epigrafe, de R\$ 17.756,58 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 18.970,94 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) por mês, a partir de 01º de abril de 2.020, valor este rateado em partes iguais de R\$ 9.485,47 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.



E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente reajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 30 de março de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Jamile Cardoso Peres Bastos
Espólio de Sérgio Peres

Sérgio Ferreira
Prefeito

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG